

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

## PORTARIA Nº 063/2025

### CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito de Morro da Garça, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 3.599, de 01 de fevereiro de 2024,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR as candidatas a seguir para comparecerem a Prefeitura Municipal de Morro da Garça, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinarem contratos nas funções em que lograram aprovação:

---

#### CARGO: Professor Educação Inclusiva Especial – PEB I

24 º lugar	Edinalda Dias Santos Silva
------------	----------------------------

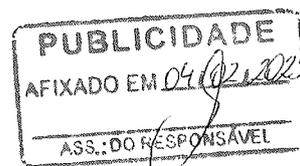
---

#### CARGO: Professor Educação Básica - PEB II – Língua Inglesa

04 º lugar	Maria Denizia da Costa
------------	------------------------

Artigo 2º - No ato da posse as candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Cédula de identidade, carteira de identidade profissional e CPF;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça;
- 2 fotografias 3x4 recentes;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro ativo no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Morro da Garça, 04 de fevereiro de 2024.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG

